



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

RESOLUÇÃO Nº 002/2018.

AUTORIA: MEMBROS DA MESA DIRETORA.

PUBLICAÇÃO
DE 01/03/18
DE 04/03/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE
Presidente Médici - RO
Assessoria de Imprensa

Conferido em 33 de março de 2018
Rozaria Barros Enis
Diretora Adm. do Legislativo
Portaria: 002/2018

DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO
DESTA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES À UNIÃO
DE CÂMARA E VEREADORES
DE RONDONIA - UCAVER.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE MÉDICI, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições
conferidas pela Lei Orgânica do município e nos termos do Art.
18, parágrafo único, IV do Regimento Interno da Casa, faz saber
que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Câmara Municipal de Presidente
Médici/RO, fica filiada a UCAVER - União de Câmaras e Vereadores
de Rondônia, pessoa jurídica de direito privado, registrada no
Livro "A- 23" sob o nº 2.880, no Serviço de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal Estado de Rondônia.

Parágrafo Único A Câmara Municipal
contribuirá, mensalmente, com R\$ 552,70 (quinhentos e cinquenta
e dois reais e setenta centavos), reajustado anualmente de acordo
com o índice de inflação IGP-M.

Art. 2º O pagamento da contribuição será
efetuado através de cobrança bancária, ordem de pagamento,
transferência bancária ou depósito.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Presidente Médici/RO, 01 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal